



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO BÁSICO Nº 51/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1208º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos -Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais**, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1205º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Modelo de Excelência em Gestão Pública</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte - MG Data: 30.04 a 04 de maio de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1206º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Recife -PE Data: 07 a 11 de maio de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1207º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Brasília - DF Data: 14 a 18 maio de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
---	--	--

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1208º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 21/05/2024 – terça - feira – às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 22/05/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Terceirização e Parcerias na Administração Pública;
- Parcerias na Prestação dos Serviços Públicos Sociais;
- Consultoria Individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3º dia – 23/05/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Remuneração dos Agentes Políticos;
- Serviço Público de Educação nos Municípios;
- Consultoria individual;

4º dia - 24/05/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Sistema Único de Saúde - SUS;
- Despesas Consideradas como ações e serviços Públicos de saúde;
- Consultoria individual;

5º dia - 25/05/2024 – sábado - 09h às 12h

- Receitas Oriundas dos Repasses financeiros do SUS;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 05 de Abril de 2024.

Samara Leite Fonseca
Samara Leite Fonseca
Gestora de Contrato
Portaria N° 166/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 124/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8622/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais " para o Assessor Parlamentar Talyson Barbosa da Silva, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 á 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8622/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

ras. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretária.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
ELZINHA MENDONÇA
Secretária ad hoc

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 123/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8742/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Analista Legislativo Josivaldo Josias de Sousa, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 a 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8742/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 124/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8622/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Assessor Parlamentar **Talyson Barbosa da Silva**, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 a 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8622/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 121/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8624/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Coordenador de Gestão Documental, Patrimonial e Infraestrutura, André Luis Daniel Silva Figueiredo que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 a 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8624/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 120/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 9726/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso

"Modelo de Excelência em Gestão Pública" para o Assessor Parlamentar Amarildo Alves da Silva que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG nos dias 30 de abril a 04 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

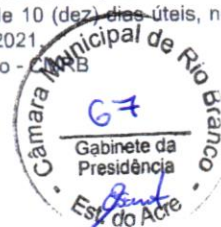
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.9726/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



ACRELÂNDIA

DECRETO Nº.127 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSE RONALDO DA SILVA do cargo de Seção de Fiscalização e Licenciamento CC-1 da divisão da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 19 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 128 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ANDRE SOARES BEZERRA inscrito no CPF; 036.495.322-55 RG; 11651091 SEPC AC do cargo de Assistente Operacional II CC-2 do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.129 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PROENÇA para responder SEM ONUS como Coordenador de Defesa Civil no Município de Acrelândia Acre, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

Considerando, Art. 23. Inciso X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacio-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua Hugo Carneiro 567, Bairro Bosque.

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 185/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.622/2024,**

RESOLVE:

Designar **Talyson Barbosa da Silva**, assessor parlamentar, para participar do curso “Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 046 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 038 DE 05 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 038 de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 07/2024: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada serviço de Licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, sistema de contracheques online, portal de acesso à informação – WEBSITE, conforme solicitação e especificações estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: PJ TECSYSTEM CONSULTORIA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.931.798/0001-58.

Valor do Contrato: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Bujari;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 01/03/2024 a 30/04/2024.

Bujari -Ac, 26 de fevereiro de 2024.

James Mourão do Nascimento

Presidente da CMBJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO Nº 08/2024: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada serviço de Licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, sistema de contracheques online, portal de acesso à informação – WEBSITE, conforme solicitação e especificações estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: PFS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.947.662/0001-22.

Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Bujari;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024.

Bujari-Ac, 12 de abril de 2024.

James Mourão do Nascimento

Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.006

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço em Consultoria e Assessoria em Transparência Pública e Ferramenta de Gestão de Conteúdo, a serem destinados a Câmara Municipal de Jordão Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail camara.mj.17@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 29

de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser consultados no site oficial na aba licitações. Jordão- Acre, 22 de abril de 2024.

MARIA CATIA MARÇAL DE CASTRO. ASSESSORA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 183/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5485/2024

RESOLVE:

Conceder, com base no Art.176 da Lei Municipal 1.794/09, Auxílio-natalidade à servidora Marília Costa de Queiroz, com efeitos retroativos a 20/02/24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 19 de abril de 2024.

Raimundo neném

Presidente

PORTARIA Nº 184/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.742/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Josivaldo Josias de Sousa para participar do curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 185/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.622/2024,

RESOLVE:

Designar Talyson Barbosa da Silva, assessor parlamentar, para participar do curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 186/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.726/2024,

RESOLVE:

Designar Amarildo Alves da Silva, assessor parlamentar, para participar do curso "Modelo de Excelência em Gestão Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Belo Horizonte - MG, no período de 30 de abril a 04 de maio do ano em curso, com saída em 29/04/2024 e retorno em 05/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 187/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.624/2024,

RESOLVE:

Designar André Luiz Daniel Silva Figueiredo, Coordenador de Gestão Documental, Patrimonial e Infraestrutura, para participar do curso "Gestão Pública



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010356/2024	15/05/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
R\$ 1.683.036,47	R\$ 990,00	R\$ 1.682.046,47	
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Assessor TALYSON BARBOSA DA SILVA , para participar do curso: "Gestão Pública - Direcionamento Aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado em João Pessoa - PB no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, conforme processo administrativo nº 8.622/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB ARUNDO BARROS			